

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 797406/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 71001.021180/2013-24 CONVÊNIO Nº 797406/2013 PROPOSTA Nº 067162/2013

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 5º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Senhora Maria do Carmo Brant de Carvalho, portadora da carteira de identidade RG 3.008.751x expedida SSP/SP e do CPF nº. 838.449.298-00 com domicílio profissional na Avenida W/3 Norte Quadra 515 - Ed. Omega 3° Andar, sala 360 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70070-502 nos termos da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 199, de 27 de setembro de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, e o Município de Botucatu/SP, entidade de direito Público inscrito no CNPJ Nº 46.634.101/0001-15, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Senhor João Cury Neto, portador do CPF 148.207.338-26, residente e domiciliado (a) na Praça Prof. Pedro Torres 100 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993; no que couber, na Lei n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; na Lei nº. 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013); na Lei nº. 12.798, de 04 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual), no Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº. 7.788, de 15 de agosto de 2012, no Decreto n°, 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial n°, 507, de 24 de novembro de 2011, além do constante do processo nº. 71001.021180/2013-24, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº. **797406/2013**, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ajustar sua **CLÁUSULA QUARTA**, no tocante ao **valor total do convênio** e **da contrapartida**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a consecução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio, serão necessários recursos financeiros no valor de R\$ 104.850,60 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as características abaixo especificadas, e cabendo

Ong

M AR

ao CONVENENTE a contrapartida de R\$ 4.850,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) conforme o detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

O CONVENENTE aportará ao Convênio, no presente exercício, uma contrapartida no valor de R\$ 4.850,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), assegurada conforme Declaração de Contrapartida, apensa aos autos para complementar a execução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. 797406/2013, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo será efetuada em extrato no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507/2011, e no prazo previsto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, correndo à conta do CONCEDENTE a respectiva despesa.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 25.08.2016

CARVALHO

Secretária Nacional de Assistência Social

Prefeito Municipal de Botucatu/SP

TESTEMUNHAS

<u>Pedro Henrique Pauiz</u> CPF 337-916078-47